

DESPACHO Nº 063/2026

INTERESSADO: COORDENADORIA DO REFEITÓRIO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO: Dispensa de Parecer e Autorização de Publicação

PROCESSO: 23507.007668/2025-49

1. Considerando a necessidade da contratação e sua justificativa devidamente motivadas no processo 23507.007668/2025-49 que tem por objeto o(a) aquisição de estrutura de cobertura completa para atender demanda de expansão física da área disponível à distribuição de refeições na unidade do Refeitório Universitário da Universidade Federal do Cariri em Barbalha;

2. Considerando a Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021, da Advocacia-Geral da União, resolve-se não encaminhar o referido processo para manifestação jurídica, devido ao pequeno valor da contratação (R\$ 34.350,00); e por utilizar as minutas padronizadas da AGU na elaboração dos documentos: Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme preconiza a ON:

“NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.”.

3. Entendo como oportuno, conveniente e relevante para o interesse público o objeto da contratação e **autorizo o prosseguimento do processo com sua devida publicação.**

Juazeiro do Norte, 30 de junho de 2026.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração